

procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP, aprovado para o ano de 2009, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 14393/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º classificado	Carlos Manuel Lopes	16,24

A presente lista foi homologada por meu despacho de 19 de Novembro de 2009, tendo sido afixada nos Serviços Centrais do IDT, IP, publicitada na página electrónica, bem como notificada ao candidato.

07-12-2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202703986

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23247/2009

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados, cessaram funções por motivo de falecimento, nas datas indicadas:

Ana Maria Gonçalves dos Santos Garcia, técnica superior, colocada entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória — 5 de Janeiro de 2009;

António Luís Sousa Rocha, coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, colocado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória — 13 de Setembro de 2009.

INSA, IP, 15 de Dezembro de 2009. — *José Mendes Ribeiro*, Vogal do Conselho Directivo.

202707128

Aviso n.º 23248/2009

Concurso interno de ingresso para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2009, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de Técnico de Informática, na Direcção de Gestão de Recursos Técnicos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 10 de Julho de 2009, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria), Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados

quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade — o procedimento caduca com o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se na Direcção de Gestão de Recursos Técnicos, à qual compete assegurar os procedimentos relativos à biblioteca, documentação e arquivo técnico, apoio laboratorial e da contratualização, apoio a projectos de investigação, informática, instalações e equipamentos, nomeadamente no Sector de Informática, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 50.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, IP, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Remuneração — Fixada de acordo com a tabela salarial correspondente à categoria para a qual está aberto o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

8.2 — Requisitos especiais — Trabalhadores habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

9 — Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, IP, com funções idênticas às dos postos de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

11.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

11.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º 2348/2009, de 29 de Dezembro”.

b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea *a*) do ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º 2348/2009, de 29 de Dezembro”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

11.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum* profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea *a*) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, bem como a antiguidade na Administração e na carreira;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;

f) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

11.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

11.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

11.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais — Atendendo à redução de efectivos que o INSA, IP tem vindo a registar nos últimos dois anos e a previsão de algumas saídas a curto-prazo, cujos postos de trabalho não foi possível preencher através dos vários mecanismos de mobilidade interna, bem como ao acréscimo de atribuições e competências resultante do processo de fusão com o ex-Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães, e à situação actual de pandemia derivada do vírus H1N1, em que o INSA é um dos Laboratórios Nacionais de Referência, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

12.1 — Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas um método de selecção obrigatório, a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, cada um deles com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, complementado com a entrevista profissional de selecção, como método facultativo.

12.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, de carácter eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

12.3 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

12.4 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais: nível de habilitação literária, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

12.5 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de 60 minutos com 30 minutos de tolerância, incidindo sobre as seguintes temáticas:

- a) Lei Orgânica do Ministério da Saúde;
- b) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, IP;
- c) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, IP;
- d) Vínculos, carreiras e remunerações na Função Pública (LVCR);
- e) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- g) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- h) Lei do Orçamento do Estado para o ano 2009;
- i) Conteúdo funcional da categoria a concurso;
- j) Criminalidade Informática;
- k) Protecção de Dados Pessoais;
- l) Temas relacionados com a área: Configuração e instalação de postos de trabalho e periféricos; Estrutura interna de equipamentos informáti-

cos; Montagem/Instalação e detecção de avarias; Redes — montagem e detecção de avarias; Instalação e configuração de sistemas operativos e periféricos; Instalação e configuração de redes (passivos e activos de rede — switches, aps, routers, firewall); Segurança informática; Sistemas de comunicação; e Salvaguarda de dados); Configuração, instalação e manutenção de *software* aplicável à área da saúde, em especial no INSA, IP, nomeadamente Softlab, Slicelab, LabWay, Omega, Sigalis, Dogma, SIAG; Criação de bases de dados em Microsoft SQL Server 2000, 2005, 2008 e Oracle; Programação em Microsoft Visual Studio 2005 e 2008 — VB.net, C#, C++, asp.net, XML, HTML, vbscript, javascript, powershell e Java.

12.6 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- f) Disponibilidade para deslocações no país e trabalho em horários flexíveis;
- g) Conhecimentos de inglês.

12.7 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

12.8 — A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = (0,60 \times A) + (0,40 \times B)$$

em que:

CF — Classificação Final

A — Classificação da prova de conhecimentos/avaliação curricular

B — Classificação da entrevista profissional de selecção

13 — Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, e da seguinte forma:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, do primeiro método obrigatório;
- b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos primeiros 100 candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, IP e disponibilizada na página electrónica.

15 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 13 deste Aviso.

16 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da Portaria.

19 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na Portaria.

23 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos:

Maria José Pinto Oliveira Ortigão Oliveira, especialista de informática — grau 2, nível 1, Presidente.

José Luís Paiva Monteiro, técnico de informática — grau 2, nível 1, 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências).

Ana Gabriela do Nascimento Lorrvão, técnico superior, 2.º vogal.

Vogais suplentes:

Maria Paula Faria Machado, técnico de informática — grau 2, nível 1, 1.º vogal.

Maria Laurentina Pereira dos Santos, técnico superior, 2.º vogal.

24 — Legislação e biografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;

c) Portaria n.º 212/2007, de 27 de Julho;

d) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril;

e) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

f) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

g) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

h) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

i) Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

j) Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril;

k) Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro;

l) Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 22/98, de 28 de Novembro.

INSA, IP, 15 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

202707469

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 23249/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na categoria de Técnico de 2.ª classe (ortóptica).

1 — Nos termos do artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 24 de Novembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe.

2 — O presente procedimento concursal mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, 2 — 1169-019 Lisboa.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pela programação e utilização de terapêuticas específicas de recuperação e reeducação das perturbações da visão binocular e da subvisão e, especificamente, pelo disposto nas alíneas a) a k) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) a e) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, nomeadamente:

i) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

ii) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

iii) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

iv) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

v) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Ser titular de licenciatura (fotocópia) ou de diploma de um dos cursos profissionais a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 281/97 de 15 de Outubro (fotocópia), conforme exigido pelo n.º 2, artigo 2.º da Portaria n.º 958/2000 de 6 de Outubro.

8 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

9 — Prazo de candidatura: 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga, 2 — 1169-019 Lisboa.

11 — No caso de o requerimento ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Na apresentação do requerimento ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os requerimentos, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

17 — Métodos de selecção:

17.1 — Os métodos de selecção dos candidatos são os previstos nos artigos 54.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

18 — Os métodos de selecção a utilizar serão, desta forma, os seguintes:

Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de selecção (EPS).